



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente Justificativa Técnica tem por escopo subsidiar a formalização do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº004/2015-SeMOB, celebrado com a Empresa Brasil Serviços Gerais EIRELI, para a prestação de serviços de Agente de Serviços Gerais, Copeiro e Agente de Portaria, nas instalações e nos bens móveis da SeMOB.

Cumpre informar que o serviço decorrente do contrato em tela é necessário para a conservação higiênica das áreas internas e externas da sede desta Autarquia, possibilitada pela atuação dos postos de auxiliar de serviços gerais, e controle de entrada e saída de pessoas, efetuado pelos postos de agente de portaria.

Outrossim, o objeto do aditivo em tela é a prorrogação da vigência do citado contrato por igual período ao originalmente pactuado, qual seja 12 (doze) meses, e a continuidade do mesmo objetiva, com o resultado obtido pelos serviços citados, proporcionar o bem-estar dos servidores e usuários atendidos por esta Superintendência.

Informo, dessa maneira, não haver nenhum obstáculo que impeça a renovação do referido Contrato.

Portanto, a partir das razões ora expostas e da anuência superior, sugere-se a prorrogação da vigência do citado termo com fundamento no instrumento contratual originário, no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº8.666/93 e nas demais legislações pertinentes à matéria.

Belém/PA, 04 de janeiro de 2019.

  
Edson Nazaré Gomes de Lima  
Coord. Adm. Gf. Dir. Financ.

Edson Nazaré Gomes de Lima  
Fiscal do Contrato nº004/2015-SeMOB